



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E A R A R A Q U A R A

LEI N º 5.094
De 05 de novembro de 1 998

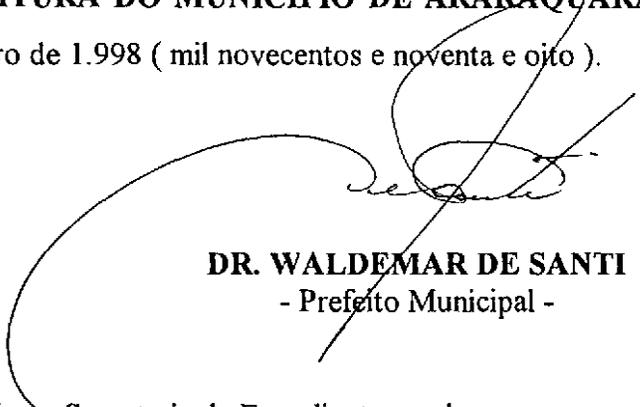
Denomina Avenida DIVINA
PRANDI BRANDÃO, via pública
da cidade.

O P R E F E I T O D O M U N I C Í P I O D E
A R A R A Q U A R A, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,
e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03
de novembro de 1 998, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada AVENIDA
DIVINA PRANDI BRANDÃO, a via pública da sede do Município, conhecida
como Avenida "1" do Loteamento denominado Jardim São Rafael I e Avenida
"A" do loteamento denominado Jardim São Rafael II, que tem o seu início na
Rua "B" do loteamento denominado Jardim São Rafael I e o seu termino no
prolongamento da Rua José Maria Ferreira Brandão, do loteamento denominado
Jardim São Rafael II.

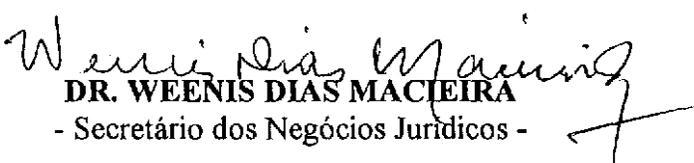
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E A R A R A Q U A R A, aos 05 (cinco) de
novembro de 1.998 (mil novecentos e noventa e oito).



DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.


DR. WEENIS DIAS MACIEIRA
- Secretário dos Negócios Jurídicos -

Arquivada em livro próprio nº 01/98.

("PC").

Publicada no jornal local "O IMPARCIAL", de Sábado, 07.novembro.98.